



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 22 de setembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.085

Seções

PODER EXECUTIVO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.363, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de vale alimentação e vale café da manhã aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, mantida a concessão de cesta básica de alimentos aos inativos e pensionistas, revoga as Leis nº 3.381/1991, nº 4.337/1997, nº 4.967/2001 e nº 6.146/2008 e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 6 3

Art. 1º Fica instituído o vale alimentação, em forma de cartão magnético, em substituição à cesta básica fornecida pela Lei nº 3.381, de 17 de dezembro de 1991 e suas alterações, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade, contratados sob qualquer forma, regime ou tempo, na Prefeitura do Município de Piracicaba e nos órgãos de Administração Indireta Municipal.

§ 1º O valor do vale alimentação, em forma de cartão magnético, será equivalente a R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, proporcional aos dias trabalhados, observadas as demais regras previstas nesta Lei.

§ 2º A partir da entrada em vigor da presente Lei, a Prefeitura do Município de Piracicaba e os órgãos de Administração Indireta Municipal, creditarão o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) para os servidores enquadrados nas referências acima de 16-A da Tabela Salarial e o valor integral para as referências abaixo destas.

§ 3º A partir de março de 2027, cujo valor será creditado em abril de 2027, a Prefeitura do Município de Piracicaba e os órgãos de Administração Indireta Municipal, creditarão o valor integral para todos os servidores, sem qualquer desconto, observado o previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º As referências fixadas em códigos distintos na tabela salarial deverão observar equivalência de seus valores para enquadramento no § 2º deste artigo.

§ 5º Aos servidores submetidos a regime de plantão ou a jornadas diferenciadas de trabalho aplicam-se as mesmas regras de proporcionalidade e desconto descritas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 2º Fica instituído o vale café da manhã, em forma de cartão magnético, em substituição ao “Programa Café da Manhã” fornecido pela Lei nº 4.967, de 02 de abril de 2001, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade, contratados sob qualquer forma, regime ou tempo, na Prefeitura do Município de Piracicaba e nos órgãos de Administração Indireta Municipal.

Parágrafo único. O valor do vale café da manhã, em forma de cartão magnético, será equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais, proporcional aos dias trabalhados, observadas as demais regras previstas nesta Lei.

Art. 3º Apenas nos casos de falta injustificada, admissão ou demissão, o valor do vale alimentação e do vale café da manhã será proporcional aos dias trabalhados durante o mês.

Art. 4º Não fará jus ao recebimento do vale alimentação e vale café da manhã, o servidor ativo que:

I - licenciar-se para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias;

II - encontrar-se cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios;

III - encontrar-se afastado para exercício de mandato eletivo;

IV - sofrer punição de suspensão, em decorrência de regular processo administrativo disciplinar, havendo perda do benefício nos meses em que houver cumprimento da punição.

Parágrafo único. O servidor público regularmente licenciado para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, em gozo de licença maternidade ou de auxílios decorrentes de acidentes de trabalho terão direito ao recebimento mensal de uma cesta básica de alimentos idêntica àquela fornecida aos inativos e pensionistas, enquanto perdurar seu afastamento.

Art. 5º O vale alimentação e o vale café da manhã, de caráter indenizatório, instituídos por esta Lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorporarão, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais – RPPS ou ao Regime Geral de Previdência.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba e os órgãos de Administração Indireta Municipal, autorizados a conceder, mensalmente, uma cesta básica contendo produtos alimentares e de necessidade essencial, aos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio, incluindo aqueles que nesta qualidade recebam benefícios diretamente dos cofres públicos municipais.

§ 1º Os servidores inativos e pensionistas de que trata o caput deste artigo deverão optar pelo recebimento do benefício da cesta, assinando termo de opção, que importará em autorização para o respectivo desconto em folha de pagamento.

§ 2º Os produtos que compõem a cesta básica serão adquiridos mediante certame licitatório.

§ 3º A Prefeitura do Município de Piracicaba e os órgãos de Administração Indireta Municipal, subsidiarão parcialmente, as cestas básicas, sendo sua diferença descontada dos inativos e pensionistas da seguinte forma:

I - nenhum custo para os inativos e pensionistas com benefícios equivalentes às referências 01-A a 10-E;

II - 20% (vinte por cento) de seu custo para os inativos e pensionistas com benefícios equivalentes às referências 11-A a 15-E;

III - 40% (quarenta por cento) de seu custo para os inativos e pensionistas com benefícios equivalentes acima da referência 16-A.

§ 4º Os inativos e pensionistas com benefícios equivalentes às referências fixadas em códigos distintos na tabela salarial deverão observar equivalência de seus valores para enquadramento nos incisos do § 3º, retro.

Art. 7º Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, os benefícios do vale alimentação, vale café da manhã ou da cesta básica serão concedidos para apenas um dos cargos, considerando-se o vínculo funcional relativo à menor referência salarial.

Art. 8º Os benefícios instituídos por esta Lei não se aplicam aos agentes políticos.

Art. 9º A revisão dos valores do vale alimentação e do vale café da manhã deverá coincidir com a data base para revisão anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 10.207 de 12 de dezembro de 2024, na categoria econômica 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Sub Elemento 42 - Auxílio Alimentação, nas respectivas Secretarias e Autarquias nas quais o servidor estiver alocado, incluídas estas despesas nos orçamentos futuros e suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 11. Ficam expressamente revogadas as Leis nº 3.381, de 17 de dezembro de 1.991, nº 4.337, de 29 de outubro de 1.997, nº 4.967, de 02 de abril de 2.001 e nº 6.146, de 08 de fevereiro de 2.008.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais apenas quando da implantação do vale alimentação e do vale café da manhã, com fornecimento de cartão magnético de uso pessoal aos servidores a serem beneficiados, ficando desde já autorizada a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para esse fim, escolhida por meio de procedimento licitatório, nos moldes do que determina a legislação vigente.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.759, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora do 54º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba, instituída pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 108 a 112, da Lei 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Carlos Alberto Valério, Marcos Antônio Azevedo de Souza, Fábio Henrique Dinis de Andrade, Fernando Oliveira da Cruz e Élide Fernanda de Almeida Leite Guimarães, para compor a Comissão Organizadora do 54º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora constituída serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.758, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 10.355/2025, que “autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 6.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Finanças e de Educação”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.355, de 15 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), das Secretarias Municipais de Finanças e de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
06012	0927200072480	01	11000	319007	1.000,00
07011	1236500082299	01	21000	319007	1.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319007	1.000,00
07014	1213100062303	01	11000	319007	1.000,00
07012	1212200062308	01	21000	319007	1.000,00
07012	1212200062308	01	22000	319007	1.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
06012	0927200072480	01	11000	319005	1.000,00
07011	1236500082299	01	21000	319005	1.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319005	1.000,00
07014	1213100062303	01	11000	319005	1.000,00
07012	1212200062308	01	21000	319005	1.000,00
07012	1212200062308	01	22000	319005	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.762, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei nº 5.418/2004 e suas alterações e revoga os Decretos nº 19.218/2022, nº 19.281/2022, nº 19.885/2024, nº 19.902/2024 e nº 20.001/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Dayane Gabriele Bortoleto e Paula Lino Mendes da Cruz, titulares, Luiz Gustavo Maluf e Pedro Augusto Ranzani Maurano, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; Esdras Casarini Moreno e Caroline de Santis, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo; Fortunato Vendramini e Marinalva Santos Santana, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Alexandre Franco do Nascimento e Kelly Cristina Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Márcia Cardoso e João Carlos Scarpa, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba;

II – representantes da sociedade civil: Sílvia Regina Storer e Ricardo Moreira de Araújo, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Renato Franceschini Oliani e Francisco de França Galvão, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Social do Comércio – SESC; Renata Andrea Aquino Defina e Cristiane Raquel Mota dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Social da Indústria – Sesi; Rosângela Pereira e Deiwson Jean de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Cultural e Teatral Guarantã; Augusto Assis Cruz Neto e Paulo Renato Tot Pinto, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba – IHGP; Maria Elisabeth Liborio e Carlos Roberto Rodrigues, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC.

Art. 2º Os integrantes do referido Conselho não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros representantes da sociedade civil ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitidas apenas outras duas reconduções.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.218, de 03 de agosto de 2022, nº 19.281, de 03 de outubro de 2022, nº 19.885, de 08 de fevereiro de 2024, nº 19.902, de 04 de março de 2024 e nº 20.001, de 20 de maio de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Considerando que a empresa PABLO SONSINO SILVA ME não apresentou a documentação referente ao Memorial de Segurança – SESMT, e devido ao fracasso da Compra Direta 73/2025PR, o empenho 2025NE00250 foi anulado, tornando sem efeito a publicação da dispensa abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Governo ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
99.379/2025	Prestação de serviços de instalação de concertina no perímetro do muro e portão do imóvel do Arquivo Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Compra direta 73/2025 PR.	PABLO SONSINO SILVA ME	R\$ 1.853,95	20/08/2025

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

Prestação de Serviços Parcelados de Vulcanização e Consertos de Pneus

Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão REVOGADO.

Piracicaba, 22 de setembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 22 de Setembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GISLAINE ESTEVES MUNARI, RG 322811508, em 14/09/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FG, referência 15-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025
PROCESSO Nº 105.670/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÁRMACO - POMADA ANTIALÉRGICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Bisnaga	Cloridrato de isotipendil gel	R\$ 25,70	R\$ 51.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 51.400,00

Item 01 – JOAO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024
PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	30.000	Folha	Papel celofane	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
09	30.000	Folha	Papel color set estampado	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$64.500,00

Itens 08 e 09 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024
PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	5.000	Unid.	Placa de E.V.A. fantasia	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 12.200,00

Item 16 – JM PAPELARIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024
PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	37.500	Folha	Papel color set cores lisas	R\$ 0,59	R\$ 22.125,00
04	9.300	Pacote	Papel textura A4	R\$ 22,79	R\$ 211.947,00
05	9.300	Pacote	Papel glitter A4	R\$ 6,14	R\$ 57.102,00
06	30.000	Folha	Papel camurça	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
11	50.000	Folha	Papel crepom	R\$ 0,86	R\$ 43.000,00
19	12.500	Folha	Papel color set cores lisas	R\$ 0,59	R\$ 7.375,00
21	3.100	Pacote	Papel textura A4	R\$ 22,79	R\$ 70.649,00
22	3.100	Pacote	Papel glitter A4	R\$ 6,14	R\$ 19.034,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 455232,00

Itens 02, 04, 05, 06, 11, 19, 21 e 22 – RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025
Fornecimento Parcelado de Embalagens Plásticas e Sacos Plásticos para coleta de Amostra de Alimentos

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LÓTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP	R\$ 0,10
2	TCF AZEVEDO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 75,40
3	TCF AZEVEDO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 75,40
4	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 104,00

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
Aquisição de Materiais a serem utilizados nas Ações de Hanseníase.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 98,80
2	LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 24,90
3	REVOGADO	-

Sérgio José Dias Pacheco Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
PROCESSO Nº 2025/69.008
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.240	COM	BACLOFENO 10MG, comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 1.587,60
04	540	COM	BENFOTIAMINA 150MG, drágea.	R\$ 1,69	R\$ 912,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.500,20

Itens 03 e 04 – CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa LD BRASIL LTDA, com sede à Rua Doutor Souza Alves, 384 – Sala 101, Bairro: Caminho das Árvores – Taubaté/SP, C.N.P.J.: 34.122.728/0001-08, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 69.453/2024 – Pregão Eletrônico nº 453/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 22 de setembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, com sede à Rua Ricalde Marques, n.º 119, Bairro: Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS, C.N.P.J.: 36.999.842/0001-46, de que foi aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material é diverso das especificações e/ou má qualidade e que a empresa proceda com a retirada dos produtos defeituosos, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.4. do contrato firmado, referente ao processo administrativo nº 77.422/2024 – Pregão Eletrônico nº 547/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 22 de setembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES, com sede à Avenida Raja Gabaglia, n.º 2.000, Sala 201, Pavmto2, Bloco 2, Bairro: Alpes – Belo Horizonte/MG, C.N.P.J.: 51.097.433/0001-48, de que foi aplicada a pena de multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 548.640/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 22 de setembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, com sede à Avenida Brasil, n.º 900, Bairro: Vila Nirmatelle – Formiga/MG, C.N.P.J.: 53.438.403/0001-83, de que foi aplicada a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 548.640/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 22 de setembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS LTDA, com sede à Rua Goiás, n.º 2.787, Bairro: Jd. Colégio de Passos – Passos/MG, C.N.P.J.: 29.579.214/0001-46, de que foi aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de sua inexecução total, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 548.640/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 22 de setembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 80 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 5803/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, sendo: Auto de Infração 83264 de 19/09/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/09/2025

CONTRIBUINTE:
FABRICIO TADEU DE LIMA - ME
RUA/AVN DOS CASCUDOS, 498 - BAIRRO JUPIA - PIRACICABA - SP CEP 13403-372 -CNPJ 24.315.877/0001-30 - CPD 638551 - OS 2682/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

EXPEDIENTE – 19/09/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU - APP	IPEF - INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS FLORESTAIS	132.550/2024
Deferido	Desconto de IPTU - APP	LUIZ FERNANDO SACHET	91.789/2024
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	TLBB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	113.856/2025

Piracicaba, 19 de setembro de 2025.



É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRACICABA
PIRACICABA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 19 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGRO PECUARIA FURLAN S A	56.728.058/0001-00	6875 /00054/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Karla Lovato Pelizzaro	Matrícula: 00911933
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229	Assinatura:

Data de afixação: 19/09/2025

Data de desafixação: 04/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
28.677	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	ENTULHO EM IMÓVEL
28.679	ALIX DUMERJEAN	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.696	MANUEL PEDRO CONCEICAO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE PISCINAS
28699	OZIEL DE OLIVEIRA AUGUSTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.723	R5 PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28730	GISLENE APARECIDO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.731	JANDYRA GARCIA SAO MIGUEL	LIMPEZA DE CALÇADA
28.733	ALPHA-P REGITANO E PERRONE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.734	ANTONIO MACCHI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28735	AVIA - AVIAÇÃO ANJO DO BRASIL LTDA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.737	DINARTE ELEOTERIO RODRIGUES	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.739	JOAO ROMERA FILHO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.740	JAIR VELLO (ESPÓLIO)	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.743	CARLOS ZANATA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.744	ROBINSON ANTONIO GUIDI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.745	ERUZILIO SILVA DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.747	PAULO CESAR ARVATI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.749	SONIA MARIA NUNES MALTA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.750	VLADEMIR ANTONIO BORTOLUCCI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.755	JOSEFA ANTONELLI FRANCISCO (ESPÓLIO)	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.757	SONIA MARIA NUNES MALTA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.758	SONIA MARIA NUNES MALTA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.760	CARLOS ROBERTO DUARTE NOVAES	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.761	ROBERTO CARLOS BOLO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.762	MARCO ANTONIO MARCHIONI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.763	JOAO BATISTA TELLES	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.764	CELSO JORGE RAMALHO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.766	COMERCIO DE MADEIRAS MARCO DE PIRACICABA LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
28.767	ANDRE ANDERSON VILANOVA	IMPEDIR O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUA EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.768	JOSE ANTONIO BERTONCINI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.770	NELSON PEREIRA MARTINS	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.771	LV LEVE MAIS SUPERMERCADO LTDA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.774	LUIZ DA SILVA	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
28.777	METAL RIDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
28.778	R.V.C. USINAGEM - ME	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
28.779	TR EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
28.783	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.784	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.785	FABIO LUIZ GANDELINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.786	BRUNO MOREIRA DA SILVA NUNES	ENTULHO EM IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
20.833	GILBERTO DOS SANTOS SALES	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.835	WALTER LUIS RAMOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.840	EDEMIR CATALINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.842	ANGELIM SCANHOLATO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.849	ALESSANDRA DE SOUZA CERRI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.857	EDSON ANTONIO PEDRO	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
20.859	OTAVIO ANGELI (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.860	IRENE PEREIRA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.861	PRISCILA FERREIRA LIMA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.865	RUI GONCALVES CARNEIRO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
20.866	PAULO GOMES SANT’ ANNA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.867	REGINALDO BERNARDES DE ARAUJO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.868	TIKACO NIYMI FRASSETTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 22 de setembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização20129,20194,

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
28.679	ALIX DUMERJEAN	Rua Amparo, 216Perdizes - PIRACICABA - SP - 13423-590
28.696	MANUEL PEDRO CONCEICAO (ESPÓLIO)	Rua Rangel Pestana, 151 - HabCol:1Centro - PIRACICABA - SP - 13400-380
28.699	OZIEL DE OLIVEIRA AUGUSTO	Rua PRESIDENTE VENCESLAU BRAS, 167Vila Cristina - PIRACICABA - SP - 13401-460
28.730	GISLENE APARECIDO	Rua João Zem, 1102Parque Nossa Senhora das Graças - PIRACICABA - SP - 13408-196
28.735	AVIA - AVIAÇÃO ANJO DO BRASIL LTDA	Rua Antonio de Paula Leite Filho, 33JARDIM BARTIRA - PIRACICABA - SP - 13428-000

AI	Infrator	Endereço
20.835	WALTER LUIS RAMOS	Rua Rangel Pestana, 145Centro - PIRACICABA - SP - 13400-380
20.840	EDEMIR CATALINI	Rua BELÉM, 435Glebas Califórnia - PIRACICABA - SP - 13403-166
20.842	ANGELIM SCANHOLATO (ESPÓLIO)	Rua Edu Chaves, 803São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-020
20.857	EDSON ANTONIO PEDRO	Rua João Zem, 1175Parque Nossa Senhora das Graças - PIRACICABA - SP - 13408-196
20.860	IRENE PEREIRA (ESPÓLIO)	Rua DR JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, 261Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-210
20.861	PRISCILA FERREIRA LIMA	Rua Lourdes De Gaspari Gobato, 201Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-573

Piracicaba, 22 de setembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Piracicaba, 19 de setembro de 2025

Interessado: LUIZ FERNANDO CAZINI
Processo: 52412/2019
Assunto: Terminal Sônia Boxes - CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Cor- rea Barbosa, 2233 Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) 5 andar Chácara Nazareth até 05 (cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicita- ção de um Ponto junto ao Terminal Sônia Boxes.
Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.
Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional original (Cópia das folhas que conste: foto do interessa- do, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR ALIMENTOS caso for trabalhar com alimentos ou APTO A TRABALHAR caso for trabalhar com diversos.
Cadastro no sistema SEM PAPEL, da Prefeitura. Segue link para cadastro: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>
AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPA- NHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Setor de Economia Informal
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EMERGENCIAL - Processo Digital nº 106.123/25)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13; valor: R\$ 7.440 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais); objeto: avental plás co com manga.
Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ nº 56.081.482/0001-06; valor: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); objetos: eletrodo para monitorização adulto; eletrodo para moni- torização infan l.
Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda; valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); objeto: esparadrapo.
e
MP – Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 07.499.258/0001-23; valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); objeto: tampinha para torneirinha.
Valor Total Es mado: R\$ 47.120,00 (Quarenta e sete mil, cento e vinte reais).
Prazo Contratual: até a entrega defini va do objeto.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Nacional nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 1.060/2025.
Jus fica va da escolha dos contratados: melhor preço ofertado.
Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administra vo e aprovação jurídica, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MARCELO LAUER. – CNPJ nº 57.015.895/0001-55 (SEMDEC)
Contrato nº 0946/2025
Proc. Digital nº 2025/99.171
Licitação: Pregão Eletrônico nº 167/2025 - Ata de Registro de Preços nº 251/2025 (válida até 01/09/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de coffee break.
Valor: R\$ 4.891,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 18/09/2025.

Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. – CNPJ nº 25.341.162/0001-14 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.499
Código Ajuste nº 2025.000.000.848
Contrato nº 0949/2025
Proc. Digital nº 2025/81.008
Licitação: Pregão Eletrônico nº 136/2025.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 12.128,32 (doze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 19/09/2025.

Contratada: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 09.066.243/0001-05 (SEGTRANS)
Contrato nº 0950/2025
Proc. Digital nº 2023/540.784
Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2024 – Ata de Registro de Preços nº 55/2025 (válido até 13/03/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de toner e tintas.
Valor: R\$ 1.749,90 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/09/2025.

Contratada: ATH CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ nº 30.029.265/0001-83 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.522
Código Ajuste nº 2025.000.000.855
Contrato nº 0951/2025
Proc. Digital nº 2025/56.607
Licitação: Pregão Eletrônico nº 126/2025.
Objeto: Aquisição de camisetas para os alunos que serão atendidos nos projetos GCEP e Programa PROERD.
Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 19/09/2025.

Contratada: 52.962.613 FABRICIO CLEMENTE GONÇALVES. – CNPJ nº 52.962.613/0001-03 (CULTURA)
Código Licitação nº 2025.000.002.537
Código Ajuste nº 2025.000.000.857
Contrato nº 0936/2025
Proc. Digital nº 2025/52.314
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2025.
Objeto: Prestação de serviço de curador do acervo da Pinacoteca Municipal Miguel Archando Benício D´Assumpção Dutra.
Valor: R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/09/2025.

Contratada: MILITAR DEFENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. – CNPJ nº 33.916.854/0001-71 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.007.002.466
Código Ajuste nº 2025.000.000.856
Contrato nº 0947/2025.
Proc. Digital nº 2024/150.123.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2025 – Ata de Registro de Preços nº 239/2025 (válida até 20/08/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes e jaquetas.
Valor: R\$ 48.416,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 18/09/2025.

Contratada: UNIMAX ELETROCOMERCIAIS LTDA. – CNPJ nº 37.064.919/0001-59 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.007.002.513
Código Ajuste nº 2025.000.000.858
Contrato nº 0948/2025.
Proc. Digital nº 2025/90.904.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 155/2025 – Ata de Registro de Preços nº 233/2025 (válida até 14/08/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de bebedouros industriais.
Valor: R\$ 75.560,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 19/09/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ANDRÉ LUIS DEGASPERI ROCHA CORRÊA - ME. – CNPJ nº 15.708.148/0001-52 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.001.247
Código Ajuste nº 2021.000.001.398
Contrato nº 1378/2021.
Proc. Admin.: nº 79.518/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 300/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transmissão e estúdios da Setep/Rádio Educativa.
Valor: R\$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/11/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.346.
Aditivo nº 1.378/2021 - 5.
Valor: R\$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/09/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSÓRCIO PIRA SEGURA (SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA/TALENTECH TECNOLOGIA LTDA). – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 e 15.773.416/0001-10 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2024.000.000.187
Código Ajuste nº 2024.000.001.091
Contrato nº 1329/2024.
Proc. Admin nº 2023/567.292.
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2024.
Objeto: Locação de equipamentos e serviços relativos à administração e fiscalização de trânsito, através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle de velocidade de veículos, avanço de sinal vermelho, circulação de caminhões e o processamento de infrações de trânsito.
Valor: R\$ 10.545.000,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 04/09/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.347.
Aditivo nº 1.329/2024 – 2.
Prazo: 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo licitatório nº 106.218/2025.
Valor: R\$ 2.636.250,00 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data: 19/09/2025.

4º Aditamento ao Contrato - Contratada: ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DAS EMPRESAS DE AUTO ÔNIBUS – APEAO. – CNPJ nº 48.818.520/0001-32 (SEGTRANS)
Contrato nº 1383/2021.
Proc. Admin.: nº 117.925/2021.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Gestão do Terminal Rodoviário de Piracicaba.
Valor: sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 23/09/2021.

4º ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Aditivo nº 1.383/2021 – 4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: sem ônus.
Data: 22/09/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 42/2025 – PROCESSO N.º 009147/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ.
Contratada: J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP.
Empenho n.º 1857/2025
Emissão: 18/09/2025
Valor: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 42/2025 – PROCESSO N.º 009147/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E LEITE.
Contratada: MARIA JULIA COSTA DE MELLO & CIA LTDA.
Empenho n.º 1858/2025
Emissão: 18/09/2025
Valor: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
Ciência do despacho PAA TAC nº 1096/000005/2023 – Esgoto Piracicaba, ofício nº 536/2025 enviado pelo Ministério Público – Gaema.
- 3) Tribuna Popular

Orador: Marco Antonio Rosa Ferreira
Tema: Multas por videomonitoramento. Legislação e exigências.

Orador: Thiago Diniz Barne Ganeo
Tema: Incentivo fiscal ao esporte de Piracicaba
- 4) Entrega da Moção nº 198/25, do ver. Felipe Jorge Dario
Aplausos à equipe de basquete masculino pela conquista do título no 67º Jogos Regionais.

ORDEM DO DIA	
Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta	
EM REGIME DE URGÊNCIA	
EM SEGUNDA DISCUSSÃO	
Projeto de Lei Nº 303/2025 Autoria: Executivo Autoriza a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba a celebrar termo de cooperação com entidades associativas de servidores públicos, para fins de desconto em folha de pagamento das obrigações e benefícios que especifica e revoga a Lei nº 9.265/19, com Nova Redação.	
EM DISCUSSÃO ÚNICA	
Parecer Contrário da C.L.J.R ao Projeto de Lei Nº 28/2025 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro Institui o Espaço Turístico Gastronômico a Céu Aberto Aldano Benetton Filho.	
Projeto de Decreto Legislativo Nº 65/2025 Autoria: José Antonio Pereira Concede o “Título de Cidadão Piracicabano” ao Senhor Edson Marcus Bucci.	
Projeto de Decreto Legislativo Nº 67/2025 Autoria: Gesiel Alves Maria Dispõe sobre a instituição da “Semana Valentes de Josué” e de Reunião Solene a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de outubro, na Câmara Municipal de Piracicaba, com: Emenda nº 1, do ver. Gesiel Alves Maria e; Substitutivo nº 1, da CLJR; Comissões de Educação e de Finanças	
Moção Nº 241/2025 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida De Aplausos pela celebração dos 15 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Unidade Piracicaba.	
Moção Nº 242/2025 Autoria: Felipe Jorge Dario De Aplausos ao time de futebol do União Vila Fátima pela conquista da 4ª Copa Tio Régis, realizada neste município.	
Moção Nº 244/2025 Autoria: Renan Leandro Paes De Aplausos aos policiais militares da 1ª Companhia do 10º BPM/I, CB PM Krohn e SD PM Farias, pelo auxílio no parto da pequena Eloá.	
Moção Nº 245/2025 Autoria: André Gustavo Bandeira De Aplausos ao Grupo Requiph pelos seus 40 anos de fundação e pela relevante contribuição ao setor metal/mecânico e ao desenvolvimento econômico e social de Piracicaba, com Substitutivo nº 1, do ver. André Gustavo Bandeira.	
Moção Nº 246/2025 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai De Apoio à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 44/24, de autoria do Deputado Federal Douglas de Paulo Viegas, que determina a destinação de 3% das emendas parlamentares impositivas ao orçamento da União para atividades relacionadas ao esporte.	
Requerimento Nº 1079/2025 Autoria: Cássio Luiz Barbosa Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo para pavimentação asfáltica na Rua Benedito Sidney Novolette, Bairro Vila Rios, diante das condições precárias da via e do aumento de poeira que vem afetando a saúde e a qualidade de vida dos moradores, objeto da Indicação nº 3376/25.	
Requerimento Nº 1080/2025 Autoria: Cássio Luiz Barbosa Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo para a instalação de uma lombofaixa e demarcação no solo para vagas de veículos na Rua General Câmara, Bairro Jardim Califórnia, objeto da Indicação nº 589/25.	
Requerimento Nº 1081/2025 Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Convoca autoridades e convida o Prefeito Municipal e toda a sociedade para participar de Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei Complementar nº 16/25, de autoria do Executivo Municipal, que “introduz alterações à Lei Complementar nº 251/10, que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba, no que se refere à composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA”, a ser realizada no dia 7 de outubro 2025, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis.	
Requerimento Nº 1082/2025 Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Convoca autoridades e convida o Prefeito Municipal e toda a sociedade para participar de Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 267/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba - PPA - para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências”, bem como suas eventuais Emendas, Subemendas e Mensagens Modificativas, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis.	
Requerimento Nº 1083/2025 Autoria: Gesiel Alves Maria Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira – AD Brás Piracicaba Monte Rey 1, pela comemoração dos seus 22 anos de fundação.	
Requerimento Nº 1084/2025 Autoria: Gesiel Alves Maria Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira – AD Brás Piracicaba Vila Fátima, pela comemoração dos seus 44 anos de fundação.	

Requerimento Nº 1085/2025 Autoria: Gesiel Alves Maria Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira – AD Brás Piracicaba Jardim Diamante, pela comemoração dos seus 8 anos de fundação.
Requerimento Nº 1086/2025 Autoria: Gesiel Alves Maria Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira – AD Brás Piracicaba Pauliceia, pela comemoração dos seus 45 anos de fundação.
Requerimento Nº 1087/2025 Autoria: Edson Roberto Bertaia Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da unidade PSF Paineiras.
Requerimento Nº 1088/2025 Autoria: Laércio Trevisan Júnior Voto de Congratulações ao Projeto NUTECA - Núcleo de Tecnologias Assistivas: Linguagens de Inclusão e Técnicas Assistenciais.
Requerimento Nº 1090/2025 Autoria: Laércio Trevisan Júnior Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a conformidade e os procedimentos utilizados na aplicação de multas via videomonitoramento no município de Piracicaba, diante de reclamações de falta de sinalização adequada e de transparência nos autos de infrações conforme estabelecido pela Resolução nº 909/22 do CONTRAN.
Requerimento Nº 1091/2025 Autoria: Gesiel Alves Maria Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira – AD Brás Piracicaba Kobayat Líbano, pela comemoração dos seus 34 anos de fundação.
Requerimento Nº 1092/2025 Autoria: Laércio Trevisan Júnior Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços no Canil Municipal e/ou na Divisão de Bem-Estar Animal, incluindo manejo, recreação, socialização, passeio, higienização, manejo comportamental ou serviços correlatos, bem como documentos comprobatórios da regularidade do processo de contratação, pagamentos e fiscalização.
Requerimento Nº 1093/2025 Autoria: Cássio Luiz Barbosa Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a necessidade de instalação de ventiladores na Unidade de Saúde da Família (USF) do CECAP.
Requerimento Nº 1094/2025 Autoria: Cássio Luiz Barbosa Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre inadequação da sinalização e fiscalização de radares em Piracicaba/SP.
Requerimento Nº 1095/2025 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cancelamento da licitação para a construção da Escola Municipal do Bairro Santana.
EM SEGUNDA DISCUSSÃO
Projeto de Lei Nº 200/2025 Autoria: Renan Leandro Paes Denomina de “Antônio Marcio Costa Oliveira” via pública do Loteamento Jardim Terramerica TA I, Bairro Taquaral, com Nova Redação.
Projeto de Lei Nº 201/2025 Autoria: Renan Leandro Paes Denomina de “Maria Luiza de Souza Oliveira” via pública do Loteamento Jardim Terramerica TA I, Bairro Taquaral, com Nova Redação.
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
Projeto de Lei Nº 219/2025 Autoria: Edson Roberto Bertaia Institui o Programa Municipal “Mãe Acolhida”, destinado ao apoio psicológico, social e educativo às mães solo em situação de vulnerabilidade social no Município de Piracicaba.
Projeto de Lei Nº 221/2025 Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende Institui o Selo “Escola Amiga do Autismo” na rede privada de ensino do município de Piracicaba, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.
SEGUNDO EXPEDIENTE
Uso da Tribuna pelos vereadores Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior, com 6 minutos reservados
- Fim -
“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 50 /2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 2º da Resolução CMDCA nº 15, de 01 de outubro de 2024, o seguinte inciso:

“**02 (dois) adolescentes representantes, indicados preferencialmente pelo Comitê de Participação de Adolescentes – CPA e, na ausência deste, por organizações da sociedade civil, grêmios estudantis ou outros espaços de participação juvenil reconhecidos pelo CMDCA.**”

Art. 2º Caberá ao CMDCA adotar as providências necessárias para assegurar que os adolescentes tenham condições de participação efetiva no Comitê, respeitando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de setembro de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 19/09/2025 11:45

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/129336 e o código 6P0TE901.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO 50 -2025- Alteração na Resolução 15
2024 - Comitê de Gestão Colegiada da Rede de
Cuidado "**



Código para verificação: **6P0TE901**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 18/09/2025 às 14:24:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/129336**

e o código **6P0TE901** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 77

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –
www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 51 /2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Ordinária realizada em 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público **nova composição da Comissão de Eleição de Entidades Não Governamentais de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidade ou Instituto de Pesquisa** para o Biênio 2026/2028 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

Comissão Eleição de Entidades Não Governamentais de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidade ou Instituto de Pesquisa
Alessandra Beniana Capistrano Martins
Daiana Lopes Moral
Daiane Araújo de Arruda
José Carlos Ferreira Neto
Rodrigo Alessandro Bottene

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de setembro de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 19/09/2025 11:48

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2025/129336 e o código 6MTFSKK6.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO 51 Comissão de Eleição de Entidades
Não Governamentais de Defesa ou Atendimento da
Criança"**



Código para verificação: **6MTFSKK6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL em 18/09/2025 às 15:24:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/05/2025 - 12:36:51 e válido até 09/05/2026 - 12:36:51.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/129336**
e o código **6MTFSKK6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*